



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN  
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

**SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 019/2020-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2018-PROAD/IFRN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE E A SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA.**

---

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, *CAMPUS PAU DOS FERROS*, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na BR405, KM 154, Bairro Chico Cajá – S/N – Pau dos Ferros - CEP: 59.900-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0006-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretora-Geral, **ANTÔNIA FRANCIMAR DA SILVA**, brasileira, casada professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 813.255.684-49, e, de outro lado, a **SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**, estabelecida na Rua Rodrigues Júnior, nº 197, centro, Fortaleza/CE, CEP 60060-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.360.290/0001-23, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Diretor, o Sr. **LUIZ FERNANDO MONTEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 001.326.003-07, considerando o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23137.000003.2020-55, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 019/2020-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2018-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

---

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** o **CONTRATO Nº 001/2018-PROAD/IFRN**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

---

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO Nº 001/2018-PROAD/IFRN**, por 06 (seis) meses, com termo inicial a 08 de janeiro de 2020 e termo final em 07 de junho de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

---

3.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 54.982,74 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN  
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte: PTRES 108938, FONTE 8100000000, NATUREZA DE DESPESA 339037 e UASG 152756.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA**

5.1. Em face da prorrogação do contrato, a garantia deverá ser reajustada, tendo o seu valor e prazo complementado no prazo máximo de 10 dias úteis da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, incorporando-se, por conseguinte, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2018-PROAD/IFRN permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Pau dos Ferros/RN, 07 de janeiro de 2020.

Antonia Francimar da Silva

Diretora-Geral

**ANTÔNIA FRANCIMAR DA SILVA**

Diretora-Geral do Campus Pau dos Ferros

**CONTRATANTE**

**LUIZ FERNANDO MONTEIRO**

Representante Legal

**CONTRATADA**